

escrito a defesa que entenda conveniente, sem prejuízo de na própria assembleia poder usar também o direito de defesa.

Está conforme. Na parte omitida nada há além ou em contrário do que aqui se narra ou transcreve.

13 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Carolina da Visitação Pinto Louro Teles*.

3000022542

## ASSOCIAÇÃO VIII EXÉRCITO VFC

Anúncio n.º 8809/2007

### Estatutos da “Associação VIII Exército VFC”

#### Artigo 1º

##### (Natureza, denominação e Sede)

A associação adopta a denominação de “Associação VIII Exército VFC” e é constituída por tempo indeterminado, nos termos previstos no código civil e demais legislação. Sendo uma Associação sem fins lucrativos, composta por elementos que comungam dos objectivos definidos nestes estatutos.

A Associação VIII Exército VFC tem personalidade jurídica e a sua sede nas instalações do “Vitória Futebol Clube”, Estádio do Bonfim 2901-882 Setúbal.

#### Artigo 2º

##### (Objectivos)

A Associação VIII Exército VFC prosseguirá os seguintes objectivos:

- Discussão de assuntos relacionados com o clube “Vitória Futebol Clube”, motivando a busca de propostas e soluções com vista o engrandecimento do mesmo.
- Promover a organização de grupos de apoio ao “Vitória Futebol Clube” nas diversas competições e em diversas modalidades desportivas.
- Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os associados da Associação VIII Exército e adeptos do “Vitória Futebol Clube” em geral.
- Promover uma melhor ligação entre os seus membros, a sociedade e a comunidade desportiva.
- Divulgar a “Associação VIII Exército VFC” na comunidade desportiva e na sociedade.

#### Artigo 3º

1 — Os sócios podem ser efectivos, contribuintes, apoiantes e honorários

#### Artigo 8º

##### Saída e expulsão

1 — Os sócios poderão ser desvinculados por qualquer dos seguintes motivos:

- A seu pedido;
- Por qualquer motivo que os Órgãos Sociais tenham estabelecido para a generalidade dos sócios como passível de expulsão.

2 — A saída ou expulsão só é efectuada, em qualquer dos casos referidos no número anterior, após decisão nesse sentido da Direcção.

3 — Da expulsão há sempre recurso para a Assembleia Geral, que deliberará, definitivamente no sentido da anulação ou no da ratificação da deliberação da Direcção.

4 — No caso da anulação prevista no número anterior, todas as prerrogativas do associado demitido retroagem à data em que a deliberação foi tomada, como se a mesma nunca tivesse existido.

#### Artigo 9º

##### (Classificação)

1 — São órgãos da Associação VIII Exército VFC:

- A Assembleia Geral, adiante designada por AG;
- A Direcção;
- O Conselho Fiscal, adiante designado por CF.

#### Artigo 36º

##### (Fontes de receita)

São fontes de receita da Associação VIII Exército VFC:

- O produto resultante do pagamento de quotas;
- Quaisquer donativos, legados ou subsídios de entidades públicas ou privadas;
- As receitas provenientes da sua actividade;
- Produto de venda de publicações próprias;
- Quaisquer outras receitas que sejam atribuídas.

19 de Outubro de 2007. — A Notária, *Ana Sofia Rodrigues Pinto Chainho*.

2611074198

## AUTO 3 AAA, L.ª

Anúncio n.º 8810/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1552/840213; número de identificação de pessoa colectiva: 500679363; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 01/20030602.

Ana Maria Feijão Varela, Segunda-Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foi efectuado o seguinte acto(s) de registo:

Encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 31 de Maio de 2003.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Feijão Varela*.

2001112173

## BANIF GESTÃO DE ACTIVOS — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, S. A.

Balancete n.º 219/2007

Sede: Rua de Tierno Galvan, Torre 3, 14.º Piso, 1070 - 274 Lisboa.

Capital social: 2 000 000 euros.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob n.º 2385.

Pessoa colectiva n.º 502603046.

### Balanço em 30 de Setembro de 2007

Rubricas da instrução n.º 23/2004	2007			2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
10+3300 Caixa e disponib. Bancos Centrais . . . .	246,67	0,00	246,67	275,04
11+3301 Disponibilidades outras Instit. Crédito	8 488 126,47	0,00	8 488 126,47	8 152 254,89
152+1548+158+16+191- Activos financeiros detidos negocia- -3713 ção.	0,00	0,00	0,00	0,00
152+1548+158+17+191- Outros activos financeiros ao justo va- -3713 lor.	0,00	0,00	0,00	0,00
153+1548+158+18+192- Activos financeiros disponíveis venda -3531-3713	0,00	0,00	0,00	0,00
13+150+158+159+198- Aplicações instituições crédito . . . . . 350-3520-3510-5210	0,00	0,00	0,00	0,00